ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 23 DE FEVEREIRO. NUMERO 43

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, na loja de Livreiro de Manoel Marques Vianna, Ru da Penha a ilharga do Livramento D. 23, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujos lugares tambem se receberão correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS D'OFFICIO.

EM resposta ao seu officio de 11 do corrente, em que me communica ter-se a Camara Municipal dessa Villa engerido em uma questão ja decidida por V. S. sobre o tapamento de um caminho particular; cumpre-me significar-lhe, que não me competindo tomar conhecimento de taes questões, somente direi, que a lei de 15 de Outubro de 1827 no § 14 não dá aos Juizes de Paz a faculdade de decidir questões a cerca de caminhos particulares, e atravessadouros, mas unicamente compôr as partes nas contendas e duvidas, que se suscitassem a esse respeito, e não se conseguindo a composição, então deverão as partes interessadas procurar a decisão, perante as Justiças ordinarias do lugar. A Camara Municipal compete deliberar, e prover por suas posturas sobre construcção, reparo, e conservação das estradas publicas conforme he expresso na lei do 1.° de Outubro de 1828 tit. 3. art. 66 § 6., onde tãobem pelo art. 41 lhe compete vigiar sobre as servidões e caminhos publicos. Talvez, que a Camara tomasse conhecimento deste negocio por julgar estrada publica esse caminho, que V. S. chama particular, e em tal cazo deverá o Senhorio do terreno mostrar o contrario perante a mesma Camara, que me parece ser a authoridade competente para declarar, se tal caminho he particular, ou publico. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Fevereiro de 1831— Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Sr. Juiz de Paz de Goiana Luiz Francisco de Paula Cavalcante.

— Remetto a V. V. S. S. a copia das posturas organizadas para essa Camara, e approvadas no Conselho geral da Provincia, assim como a do parecer da Commissão respectiva sobre as contas dessa mesma Camara, a fim de que fação dar a tudo a devida execussão; remettendo com a possivel brevidade, o que exige o mencionado parecer. Deos guarde a V. V. S. S. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Fevereiro de 1831 —Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Srs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa ue Cimbres.

—Alem da moeda de cobre falsa, que a immoralidade, e a sordida avareza tem introduzido nesta Provincia, sobre o que devem pender em Juisos diversos processos contra os authores desse criminozo fabrico, que ja tem sido descobertos, apparece agora na circulação moeda falsa de prata do cunho, e forma dessas, que remetto a V. S.; uma das quaes me foi entregue pelo official maior da Secretaria deste Governo por desconfiar, que era falça, e as tres, incluida a de 640, me forão agora remettidas pelo actual Thezoureiro da Junta da Fazenda P. com o officio incluzo; para que haja de proceder na forma da lei contra os que se descobrir, que forão seos authores. Outro sim convem, que V. S., depois de feitos os exames necessarios, haja de fazer publico por Editaes a existencia de tal moeda na circulação indicando, quaes as penas, que a lei impõe tanto aos fabricadores, como aos passadores. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Fevereiro de 1831 —Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos— Sr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime Cornelio Ferreira França.

— Em resposta ao officio de V. S. em data de 17 do corrente sobre exames, que tem a fazer na derrota, e mappas da Escuna Clementina, aprehendida no Porto de Goiana com escravos novos; tenho a communicar-lhe, que ficão dadas as ordens ao Intendente da Marinha para prestar-lhe os peritos, que forem necessarios para se verificar esse exame. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Fevereiro de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Sr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime, Cornelio Ferreira França.

— Requisitando-me o Commandante do Paquete Imperial Pedro, que se mande proceder a uma vistoria a bordo do mesmo, a fim de se conhecer o mau estado dos gurupés, que exigem prompto reparo, V. S. o mandará fazer, determinando depois, que sejão com brevidade feitos os indispensa-

veis concertos e reparos, que precizar o referido Paquete, ficando assim respondido o officio de V. S. sobre este mesmo objecto. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Fevereiro de 1831 —Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Sr. Capitão Tenente Intendente da Marinha, Antonio Pedro de Carvalho.

— A resposta do Cruzeiro 41 ao que dissemos em o nosso n.° 36, não é de eapadocio, é de tollo, e mal creado ; e grosserias, e insolencias, alem de muita estupidez, e corcundice são tão velhos caracteristicos desse mizeravel papelorio, que não deixa lugar á estranhez, quando brinda com algum de seus dons a quem lhe não agrada: respondemos pois ao essencial do seu 1.° artigo e companhia, e sem alegar, que temos mais que fazer, não gastaremos duas paginas da nosssa folha nessa resposta. Se o Cruzeiro enteude, que tudo quanto aparece em uma folha torna-se opinião do seu redactor, (muitas opiniões tem elle tido !) nos assim o não eutendemos, e não nos arrogando o titulo de redactor, ainda melhor podemos publicar pensamentos e sentimentos alheios oppostos aos nossos, sem que estejamos semper et ubique a reclamar e censurar o que diz outrem, para mostrar, que não somos daquella opinião: sirvamos-nos de um exemplo, que nos offerece o mesmo n.° do Cruzeiro. Forão publicadas no Diario as tres correspondencias, de que falla o appendix da carta do *Cruzeiratico das poucas vergonhas*, isto é; o mesmo appendix, ou carta do Sr Promotor dos Jurados, e as do Publicola, e Pernambucano: todas ellas divergem entre si, sobre nenhuma demos o nosso parecer, não reclamamos, nem censuramos a opinião de nenhum dos seus authores; e entretanto quererá o Cruzeiro, que tenhamos todas as trez opiniões por mais contradictorias que sejão ? Srs. da Commissão columnatico-Cruzeiratica, Vms.são máos, são perversos; mas sobre tudo são muito asnos. Ora, supponhamos, façamos uma vez a vontade ao Cruzeiro) que a opinião do Compadre surdo é a nossa: quid inde ? É ella criminoza ? Onde acabou a *Nação Brasileira* (N. B.) de qualificar como reos de abuso da imprensa aquelles, que como o Sr. Diario escrevem contra os direitos do nosso Imperador ao Throno do Brasil ? São Vms. máos, e tollos, ou não ? O Jury é, que julga dos abusos da imprensa, e alguem ja ouvio maior asneira, do que chamar Nação Brasileira ao Jury de uma Provincia ? O Cruzeiro a disse : ergo, etc. Ainda mais ; o Sr. Diario, ou algum seu correspondente, surdos, mudos, cegos, etc. etc. disserão, que S. M. o Imperador Constitucional não TEM direitos ao Throno do Brasil ? TEM e TINHA, ou NAO' TEM, e NAO' TINHA são uma e a mesma cousa na profunda sabedoria do Cruzeiro ? E, so porque o Sr. Promotor do Jury não pertence a *respeitavel* escravatura da columna, devemos-nos sugeitar á sua opinião de que S. M. TINHA direito ao Throno do Brasil na occasião da sua Independencia ? E é um crime ir de encotro a' opinião do Sr. Promotor ? É um crime, entendemosnós, e o diz a lei, negar os direitos, que S. M. *tem* actualmente ao Throno do Brasil : mas onde está a lei, que nos manda reconhecer esses direitos hereditarios, que o Cruzeiro quer, que S. M. *tivesse* ? Nas suas cabeças; por cujo juizo porem não estamos, nem Deos permitta, que estejamos. Nos entendemos, que S. M. tinha titulos a' preferencia, ao nosso reconhecimento e gratidão ; mas entendemos tãobem, que nenhum desses titulos se fundava na presumptiva herança do Throno Portuguez: se isto é crime la esta', onde o Cruzeiro sabe, a tal *Nação Brasileira* para nos qualificar de reo, a ella. Disse mais o Compadré surdo, que o Brasil tinha indemnizado ao Imperador das suas fadigas com mil contos: esta expressão, que parece grosseira, em nada offende o nosso Augusto Monarcha, olhada como deve ser. A Nação Brasileira havia acclamado por seu Imperador ao Sr. D. Pedro, depois deste passo o que lhe restava a fazer por testemunho de sua gratidão ? Uma dotação decente; fê-lo. Que mais podia fazer ? O respeito inherente ao Supremo Cargo, que Elle occupa, não é favor, que se Lhe faça, não é por gratidão, é por obrigação: consagrar-se-Lhe muito amor, e amizade ? Esse tributa a Nação Brasileira ao seu Chefe, não o amor desregrado dos absolutistas,

. . . . que não tem amor a mais,
Que a si somente, e a quem philancia ensina mas um amor cordato, uma amizade sincera. Depois d'isto o que fazer ainda ? Acclamal-O Absoluto ? Issso querião Vms. ; mas nem S. M. quer, nem nos quereremos nunca. Uma interessante noticia nos deu o Cruzeiro no n.° de que fallamos, e isto so nos deve contentar, e alcançar-lhe o perdão: sabemos agora e o ficara' sabendo o Brasil todo. A enorme somma de milhões, que se estipulou, que o Brasil desse a Portugal, *foi uma pequena indemnisação das enormes despezas, que Portugal fez com a fortificação do Brasil ! ! !*

Isto ! que esta' estampado na frente do tal Cruzeiro 41! Isto não o diria talvez um Portuguez inimigo sim, mas sensato, do Brazil ! Isto não diz senão o Cruzeiro, que espezinhando o timbre e honra da Nação Brasileira, tem o infame arrojo de se chamar Brasileiro! E o que era feito de tanto dinheiro, que o Brasil dava ao seu governo, ou desgoverno? . . . . Srs. do Cruzeiro, se Vms. fossem menos maos, menos perversos, e tãobem menos asnos, valeria a pena dizer-lhes mais alguma cousa ; porem nem tanto Vms. merecião, e por isso basta.

AVIZOS DO CORREIO.

PARA O RIO DE JANEIRO O BRIGUE Brasileiro *Convenção* recebe a mala hoje 23 do corrente pelas 9 horas da manhã.

— PARA O PORTO A GALERA PORtuguesa *Castro Primeiro*, Capitão João Gonsalves Graça sai no dia 5 de Março proximo.

— O Paquete *Patagonia* acha-se prompto a receber carga, e passageiros para os portos do Norte, e sairá no primeiro de Março.

— As saidas dos Correios terrestres para o Ceará ficão transferidas para os dias 12, e 28 de todos os mezes.

VENDAS.

UM optimo escravo : na rua do Qneimado armasem N.° 77.

— Um moleque, Angola 18 annos, compra, e cosinha o diario para uma casa, e so tem o defeito de demorar-se na rua : na rua das Flores n.° 17, e se troca por uma preta que sirva para o serviço de nma familia.

— Trez sitios, unidos, com boas varses, e lugar de pesqueira, e um com lugar para um grande viveiro, por preço commodo : em Olinda rua de S. Francisco N.° 1, casa do Golla Rranca.

— Um curral de peixe, de fundo, na praia do Janga, levantado a tez meses, e sitio para outro incostado ao mesmo : em Olinda na botica de Jose dos Santos Pinheiro.

— Uma preta, de nação, 18 annos, lavadeira, e cosinheira ordinaria : na botica da rua do Rosario D. 11.

— Um cavallo castanho escuro, novo, bom esquipador, e com outros andares : na rua da Conceição da Boa-Vista D. 44.

— Bixas, chegadas de Lisboa, por preço commodo, -- coiros de cabra surtidos — na venda de Themoteo Pinto Leal, rua do Vigario n.° 30.

— Na loja que foi do Avelino, Praça da União n.° 31 e 32, ha o seguinte chegado proximamente — chales de filó de linho surtidos, vestidos de setim bordados de prata, toucas de filo' de linho, vestidos de dito, filo' de linho, vestidos de filo' pretos, lenços ditos pretos, vestidos de cambraia de linho, ditos de caça de linho, ditos ditos com barra de cores, sarja preta lisa Portuguesa, meias de seda Inglesas e Pertuguesas, lenços de ditos, meias de linho curtas e compridas, bicos de filo' de linho, pentes de tartaruga lisos e abertos, ditos para marrafa, luvas de Meia, ditas de seda portuguesa, cartas de jogar portuguesas e Francesas, seda de chamalote de todas as cores, fitas de todas as qualidades modernas, sapatos de duraque a 1:000 rs. o par, ditos de setim pelo mesmo preço, botins de marroquim para crianças a 640 rs. o par, brincos de coral verdadeiro emgastados em ouro, cordoens de ouro fino de 7 palmos, tudo surtido, moderno, do melhor gosto, riquissimo, e mais fino possivel.

— As colecções das leis Militares, e as Ordenações do Reino : na loja de Livreiro, rua da Penha D. 23.

— Postilla do Comercio por preço commodo : anuncie-se.

— Bilhetes, e meios ditos da 3.ª Loteria á beneficio dos espectaculos do Theatro do Rio de Janeiro com 20 por cento de abate : na loja da esquina da rua do Crespo para a do queimado.

— Um relojo de parede, com corda para 8dias, dias do mez e da Lua : na rua do Crespo D. 6.

— Uma casa na rua do queimado no Affogado de taipa, em terras proprias com 79 palmos de frente e 270 de fundo, e mais um pèdaço de terra encostado a mesma com 72 palmos de frente, e 110 de fundo, fundos murados, e algum arvoredo fructifero : na rua da Conceição casa N. 160.

— Uma criola, 20 annos, cose, engoma, sabe bem servir uma casa, sem vicios, nem achaques : na rua Nova ao pé do Hospital n.° 32, 1.° andar.

— Um cavallo, carregador, esquipador, e bonita figura : na rua Nova D. 8.

— Uma casa terrea mediana, sita na rua da Gloria : nas Sinco pontes sobrado da esquina do beco do marisco.

COMPRAS.

QUatro garrafas de assafroa excellente, e

precisa-se com brevidade: defronte da ribeira da Boa-Vista D. 30, ou anuncie-se.

— Um cavallo, bom, e esquipador, e um selim em bom uso: na rua das Cruzes D. 3.

— Obras Poeticas de Jose Rodrigues Pimentel e Maia, e cartas de Eco e Narciso por Antonio Feliciano de Castilho: na rua da Cadeia velha n.° 58.

— Dose cadeiras de palinha, ou Americanas, em bom estado, um canape', e uma mesa de jantar: anuncie-se.

— Um cavallo de sella, novo, e bom andador, sendo barato; anuncie-se.

— Uma negrinha criola entre 8 e 10 annos: na rua das Aguas verdes D. 21.

PFRDA.

PErdeo-se um bilhete de cobre do valor de 164$800 rs. passado pelo Sr. Francisco de Borja Giraldes em 29 de Novembro de 1830 quem o achar leve a casa de Vicente Ferreira Gomes no 2.° andar do sobrado D. 23 no fim da rua do Livramento defronte da Sacrestia da Igreja que receberá seo achado; estando ja certo o passador do bilhete não satisfazer se não ao referido Gomes por ser quem o perdeo, tendo recebido do Sr. Coronel Bento Jose da Costa, e não o passou de sua mão, e so apresentou ao referido passador no dia 21 do corrente recebendo no acto de o apresentar cem milreis por conta.

ALUGUEIS.

NA rua Nova 1.° andar do sobrado junto a Igreja ha uma ama de leite para alugar-se.

— Outra nas casas do cortume das Sinco pontes n.° 939.

— Uma casa terrea na rua das Cruzes n.° 6, commodos sufficientes para uma familia, quem a pertender dirija-se a mesma rua sobrado n.° 7.

— Em Olinda rua de S. Francisco a casa n.° 3, mediana, e concertada e pintada de novo: dirijão-se ao 2.° andar do sobrado de Joaquim Aurelio rua estreita do Rosario.

— Um terceiro andar, e sotão com arranjos para uma grande familia no Atterro da Boa-Vista por cima da loja de João Francisco de Pinho: na mesma.

AVIZOS PARTICULARES.

QUem anunciou querer um sitio perto da praça, dirija-se á rua do Queimado loja n.° 29.

— Precisa-se de um homem para administrar uma olaria: na rua da Aurora D. 9.

— Precisa-se de uma preta de aluguel para o serviço de uma casa, nas Sinco pontes venda D. 30.

— Quem precisar de um caixeiro para rua, e que intende de escripturação, tem letra sofrivel, e conta bem, anuncie-se.

— A pessoa que nesta praça houver recebido uma letra remettida de Maceio' pelo Capitam Manoel Ignacio, tenha a bondade de anunciar a sua morada.

— Antonio Jose Coelho com venda no Porto das canoas faz publico ás pessoas com quem tem contas, que João Alves da Silva Junior não é mais seu caixeiro.

— Na venda de Manoel Gonsalves Pereira travessa da Lingoeta n.° 4 precisa-se de uma escrava de aluguel, sem cria, para criar uma negrinha.

— Jose Francisco da Costa faz publico, que a sua residencia é na rua da Cruz N.° 36, onde havia morado os annos passados.

— Quem anunciou querer vinho de caju': dirija-se á rua de S. Rita Nova N.° 807,

ESCRAVOS FUGIDOS.

NO dia 15 do corrente fugirão duas negrinhas do sitio da Magdalena do fallecido Francisco Cordeiro Moniz Falcão, cujas representão idade de 11 annos, uma da Costa, levou vestido de riscado de listas asues, e amarellas, com talhos na cara, peito, e costas, dentes limados, muito preta, a outra Rebollo, levou vestido sinzento de listas asues, dentes largos, e alguns signaes pela cara de queimaduras muito pequenas, ha noticia de andarem no Monteiro, e na varze; no referido sitio ou no Recife casa n.° 67 na Praça do Corpo Santo.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.